

LEI MUNICIPAL Nº 2070/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: Abre Crédito e autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar o Pagamento de Despesas decorrente de atendimentos, procedimentos e outras despesas médico-hospitalares emergências e excepcionais e Dá Outras Providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de no máximo 20% (VINTE POR CENTO) dos valores efetivamente gastos para suportar despesas decorrentes de atendimentos, procedimentos e outras despesas médico-hospitalares emergências e excepcionais de municípios de Três Arroios.

§1º - O valor será pago diretamente ao eventual beneficiário, mediante apresentação de documentos hábeis a comprovar os gastos efetivamente realizados, diretamente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

§2º - Será formada uma comissão especial nomeada mediante ato próprio do senhor Prefeito Municipal para analisar e deferir ou não o pagamento do benefício decorrente da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias da presente Lei:

05.03.10.301.0138.2054 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIA
3390.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa FísicaR\$ 4.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial a Redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.08.244. 0134.2057 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3390.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física RS 4.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS
DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/ Secretaria